



## LEI Nº 5.420, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

### **Ratifica alterações no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 303/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, de que trata o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.696, de 11 de julho de 2018, nos termos desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para fins de direito.

**Art. 2º** As alterações de que se trata o artigo 1º desta Lei, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após a vigência de todas as leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

**Parágrafo único.** O chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio e o Estatuto para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado, que ficará disponível para consulta no site do CICESP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos até então praticados.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições contrárias.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**ANEXO I**

Alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP, aprovadas na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/01/2022, virtualmente:

“PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CICESP:

[...]

**CLÁUSULA 1ª.** Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

[...]

I – O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.321.460/0001-50, com sede à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, CEP nº 14.940-112, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, titular do CPF nº 020.263.718-22 e da Cédula de Identidade RG. nº 8.776.597-SSP/SP; (Nova Redação)

II – O **MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 49.979.255/0001-37, com sede à Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro, CEP nº 14.900-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, titular do CPF nº 093.211.638-83 e da Cédula de Identidade RG. nº 17.358.424-x-SSP/SP; (Nova Redação)

III – O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.152.139/0001-99, com sede à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, CEP nº 14.960-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, titular do CPF nº 177.931.788-31 e da Cédula de Identidade RG. nº 24.683.455-9-SSP/SP; (Nova Redação)

IV – O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP nº 14.955-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VLADIMIR ANTONIO ADABO**, titular do CPF nº 042.794.628-01 e da Cédula de Identidade RG. nº 12.971.223-1-SSP/SP; (Nova Redação)

V – O **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, com sede à Rua Dario Louzada, nº 338, Centro, CEP nº 14.910-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, titular do CPF nº 183.310.588-52 e da Cédula de Identidade RG. nº 22.857.630-1-SSP/SP; (Nova Redação)

VI – O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.137.477/0001-14, com sede à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, CEP nº 17.180-027, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ELI DONISETE CARDOSO**, titular do CPF nº 170.421.378-92 e da Cédula de Identidade RG. nº 26.444.113-8-SSP/SP; (Nova Redação)

VII – O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.982/0001-34, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, CEP nº 14.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, titular do CPF nº 044.016.728-01 e da Cédula de Identidade RG. nº 12.789.546-2-SSP/SP; (Nova Redação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

VIII – O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.227.849/0001-01, com sede à Avenida José Candido Carneiro, nº 435, Centro, CEP nº 16.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILHARD HENRIQUE DE BORTOLI**, titular do CPF nº 318.662.838-55 e da Cédula de Identidade RG. nº 28.806.174-3-SSP/SP; (Dispositivo Acrescido)

IX – O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede à Praça Dr. Pedro da Rocha Braga nº 116, Centro, CEP nº 16.600-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, titular do CPF nº 382.854.078-37 e da Cédula de Identidade RG. nº 34.384.708-5 SSP/SP (Dispositivo Acrescido)

[...]

**CLÁUSULA 7ª.** São objetivos do Consórcio:

[...]

IX – Implantar sistema de inspeção de produtos de origem animal, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 29, de 23 de abril de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais normas aplicáveis ou que venha substituí-las quanto a regulamentação da prestação dos serviços de forma consorciada. (Dispositivo Acrescido)

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## ANEXO I (Nova Redação)

### QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÍVEL	REFERÊNCIA
01	Diretor Executivo	Comissão	Superior	IV
02	Agente Administrativo	Celetista	Médio	II
02	Serviços Gerais	Celetista	Fundamental	I
02	Médico Veterinário	Celetista	Superior	III
02	Operador de Britador Móvel	Celetista	Médio	III

### QUADRO DE REFERÊNCIA SALARIAL

Referência Salarial	Valor da Referência
I	R\$ 1.322,50
II	R\$ 2.070,00
III	R\$ 3.030,00
IV	R\$ 6.900,00

LEI ORDINÁRIA Nº 5420/2022 - Recebido em 28/09/2022 10:20:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://simplibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://simplibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 592B-3A7F-B486-C7CA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ANEXO II  
DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES  
[...]

Denominação	MÉDICO VETERINÁRIO
<b>Descrições</b>	
<b>Descrição Sintética da Função</b>	Fiscalizar, inspecionar, acompanhar e assessorar o programa S.I.M. - serviço de inspeção municipal nos municípios que compõem o CICESP, realizar orientações nas indústrias e/ou agroindústrias e capacitações/treinamento quando solicitado.
<b>Atribuições Típicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no município que compõem o CICESP;</li><li>- Assessorar o Serviço de Inspeção Municipal dos municípios que compõem o CICESP;</li><li>- Orientar a fiscalização dos estabelecimentos no SIM dos municípios que compõem o CICESP;</li><li>- Acompanhar abates de animais realizando as inspeções “anti-mortem” e “post-mortem”;</li><li>- Realizar cronograma de análises laboratoriais de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no SIM dos municípios que compõem o CICESP;</li><li>- Supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;</li><li>- Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, e em projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;</li><li>- Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal e misto junto ao SIM dos municípios que compõem o CICESP;</li><li>- Orientar as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados;</li><li>- Participar e promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal e mista quanto à qualidade sanitária desses produtos;</li><li>- Treinar os servidores do CICESP envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;</li><li>- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- Acompanhar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- Acompanhar e realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir par ao desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li></ul>
<b>Especificações</b>	
<b>Provimento</b>	Concurso Público – CLT
<b>Carga horária</b>	30 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	Ensino Superior

(Dispositivo Acrescido)





Denominação	OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL
<b>Descrições</b>	
<b>Descrição Sintética da Função</b>	Responsável pela operação e transporte do Britador Móvel do consórcio, montado sobre o chassi de uma carreta de dois eixos transportado por cavalo mecânico, que realiza serviços nos municípios consorciados por meio de agendamento prévio.
<b>Atribuições Típicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir e conservar caminhão e britador móvel, de propriedade do CICESP, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e demais instruções recebidas de seu superior.</li><li>- Inspecionar o caminhão e o britador na saída e na sua chegada; verificar os itinerários determinados pelo seu superior, zelar pela manutenção e limpeza dos mesmos, comunicando e registrando as falhas e solicitando reparos;</li><li>- Operar equipamento de britagem móvel de resíduos de construção civil para a execução do serviço de transformação do resíduo em bica corrida para posterior utilização por parte dos municípios;</li><li>- Operar painel eletrônico de partida do equipamento de britagem móvel.</li><li>- Zelar pela conservação e limpeza do equipamento de britagem móvel antes, durante e posterior à utilização em cada um dos municípios, efetuando serviços de manutenção e pequenos reparos, lubrificação, abastecimento do tanque de combustível do veículo e do gerador elétrico após o término do serviço em cada município.</li><li>- Manter os bicos, mancais e demais partes móveis lubrificadas e informar qualquer avaria.</li><li>- Estar presente e averiguar içamento, carregamento e descarregamento de gerador e painel elétrico do britador móvel, permitindo apenas a utilização de cintas de içamento, e munk ou guindaste com capacidade superior a 4 toneladas;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</li></ul>
<b>Especificações</b>	
<b>Provimento</b>	Concurso Público – CLT
<b>Carga horária</b>	40 horas semanais
<b>Escolaridade</b>	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXIGIDO CNH CATEGORIA MÍNIMA “E”

(Dispositivo Acrescido)

[...]

